



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 2136/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE PRESIDENTE MEDICI, *Sr. Edilson Ferreira de Alencar* no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para suplementações das dotações orçamentárias nos programas: proteção social básica – CRAS; proteção social média complexidade – CREAS; proteção social alta complexidade – PAC; ações Est. Programa Erradicação trabalho Infantil – AEAPETI e primeira infância do SUAS – Programa Criança Feliz, conforme Anexo I, na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei n. 4.320/64.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr*, 15 de maio de 2018.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2136/2018

SUPLEMENTAÇÃO – DESPESA

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMBEAS

Funcional Programática	Elemento Despesa	Ficha	Descrição	F/R	Valor (R\$)
02.08.01.08.244.0016.2083	3.1.90.13.00	486	Proteção Social Básica – CRAS	0.1.00	+20.000,00
02.08.01.08.244.0016.2084	3.1.90.13.00	487	Proteção Social Média Complexidade – CREAS	0.1.00	+14.000,00
02.08.01.08.244.0016.2085	3.1.90.13.00	488	Proteção Social Alta Complexidade – PAC	0.1.00	+3.200,00
02.08.01.08.244.0016.2086	3.1.90.13.00	489	Ações Est. Programa Erradicação Trabalho Infantil – AEAPETI	0.1.00	+800,00
02.08.01.08.244.0016.2088	3.1.90.13.00	490	Primeira Infância do SUAS – Programa Criança Feliz	0.1.00	+8.000,00
TOTAL					R\$ 46.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO



ANULAÇÃO – DESPESA

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMBEAS

Funcional Programática	Elemento Despesa	Ficha	Descrição	Valor (R\$)
02.08.01.08.244.0016.2083	3.1.90.13.00	333	Proteção Social Básica – CRAS	-20.000,00
02.08.01.08.244.0016.2084	3.1.90.13.00	342	Proteção Social Média Complexidade – CREAS	-14.000,00
02.08.01.08.244.0016.2085	3.1.90.13.00	302	Proteção Social Alta Complexidade – PAC	-3.200,00
02.08.01.08.244.0016.2086	3.1.90.13.00	310	Ações Est. Programa Erradicação Trabalho Infantil – AEAPETI	-800,00
02.08.01.08.244.0016.2088	3.1.90.13.00	351	Primeira Infância do SUAS – Programa Criança Feliz	-8.000,00
TOTAL				R\$ 46.000,00